

PCERT-4460



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.02092-78  
PCERT: Kamin 01/024/2019

Otávio José Santos

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

of. 2750

18 de novembro de 1942.

Sr. Diretor do Dominio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 4.460/41, referente a uma área de terreno situado na Rua Olaria, em Santa Cruz e em que é interessado o Sr. OCTAVIO JOSÉ DANTAS, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessarias providencias no sentido de serem vistoriadas as aludidas terras e informada a situação das mesmas em relação à Fazenda Nacional.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessão de Loja.  
Rio, 1.10.45  
ad P.F.V.  
H. D.  
L.F.S.*

### RELATÓRIO

OTAVIO JOSÉ DANTAS, dizendo-se ocupante de uma área de terreno situado na rua Olaria, em Santa Cruz, onde tem a sua casa de residência, sob nº 183 e outras benfeitorias, em cumprimento ao disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, para comprovar a origem de sua posse, apresenta um documento manuscrito, datado de 20 de agosto de 1935, em que Henrique Virgílio de Miranda, servindo de testemunhas João Nicolau de Andrade, Bento Cancio de Fontes e Talbete da Silva, declara ter vendido a Otavio José Dantas, sem indicar o preço, a casa nº 183 de pau a pique, coberta de telhas, com cinco cômodos para família, bem assim as outras benfeitorias existentes no mesmo terreno situado a rua da Olaria medindo 22 metros de largura na frente, fundos irregulares e 120 metros de extensão para ambos os lados, cujo terreno é alugado ao Sr. Hilario Huergo a quem cabe o aluguel mensal de 10\$000 ( Cr\$ 10,00 ).

Solicitado à D.D.U., hoje S.P.U., que fosse vistoriado o terreno e informado a situação do mesmo em relação à Fazenda Nacional, voltou o processo com as seguintes informações, subscritas pelo engenheiro Carlos Borges Moreira, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

Vistoriando o terreno encontrei as benfeitorias abaixo discriminadas:

- a) casa de pau a pique coberta com telha tipo francesa, medindo 7,40 por 6,10 metros, em bom estado de conservação, com seis cômodos todos cimentados;
- b) o terreno está todo plantado e cultivado com 150 pés de laranjeiras aproximadamente;
- c) cercado com moirões de madeira e cinco fios de arame farpado.

Por informações colhidas no local, verifiquei que o requerente, Otavio José Dantas, ocupa as terras desde 1935 e que as benfeitorias existentes nas mesmas são de sua propriedade.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Quanto à situação em relação à Fazenda Nacional, as terras estão inscritas em nome de Honorio José de Castro, incurso em comisso, sendo o ultimo pagamento de fóros feito em 25-2-1913.

As terras são parte do lote nº 29 da rua Sete de Setembro.

A vista dessas informações tem o requerente preferência para a aquisição do dominio pleno do terreno, parte do lote nº 29 da rua Sete de Setembro, de que é ocupante e onde possui as benfeitorias referidas na informação prestada pela Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, medindo 22 metros de frente pela rua Olaria, ou direito a indenização do valor das benfeitorias, se não quiser usar da preferencia, nos termos do artº 8º do decreto-lei nº 893, devendo o processo ser remetido ao S.P.N., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 1º de Outubro de 1945

---

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessãõ de hoje  
 Rio, 1.10.45  
 aaj P.F.T.  
 H. D.  
 L.P.S.*

R E L A T Ó R I O

OTAVIO JOSÉ DANTAS, dizendo-se occupante de uma área de terreno situado na rua Glaria, em Santa Cruz, onde tem a sua casa de residencia, sob nº 183 e outras benfeitorias, em cumprimento ao disposto no artº 22º do decreto-lei nº 895, de 26-11-1938, para comprovar a origem de sua posse, apresenta um documento manuscrito, datado de 20 de agosto de 1935, em que Henrique Virgilio de Miranda, servindo de testemunhas João Nicolau de Andrade, Bento Cancio de Pontes e Talbeto da Silva, declara ter vendido a Otavio José Dantas, sem indicar o preço, a casa nº 183 de pau a pique, coberta de telhas, com cinco cômodos para familia, bem assim as outras benfeitorias existentes no mesmo terreno situado a rua da Glaria medindo 22 metros de largura na frente, fundos irregulares e 120 metros de extensão para ambos os lados, cujo terreno é alugado ao Sr. Hilario Euzego a quem cabe o aluguel mensal de 10\$000 ( Cr\$ 10,00 ).

Solicitado à E.D.U., hoje S.P.U., que fosse vistoriado o terreno e informado a situação do mesmo em relação à Fazenda Nacional, voltou o processo com as seguintes informações, subscritas pelo engenheiro Carlos Borges Moreira, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

Vistoriando o terreno encontrei as benfeitorias abaixo discriminadas:

- a) casa de pau a pique coberta com telha tipo francesa, medindo 7,40 por 8,10 metros, em bom estado de conservação, com seis cômodos todos cimentados;
- b) o terreno está todo plantado e cultivado com 150 pés de laranjeiras aproximadamente;
- c) cercado com moirões de madeira e cinco fios de arame farpado.

Por informações colhidas no local, verifiquei que o requerente, Otavio José Dantas, occupa as terras desde 1935 e que as benfeitorias existentes nas mesmas são de sua propriedade.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Quanto à situação em relação à Fazenda Nacional, as terras estão inscritas em nome de Honorio José de Castro, incurso em comisso, sendo o ultimo pagamento de fóros feito em 25-2-1915.

As terras são parte do lote nº 29 da rua Sete de Setembro.

A vista dessas informações tem o requerente preferencia para a aquisição do dominio pleno do terreno, parte do lote nº 29 da rua Sete de Setembro, de que é occupante e onde possui as benfeitorias referidas na informação prestada pela Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, medindo 22 metros de frente pela rua Clara, ou direito a indenização do valor das benfeitorias, se não quiser usar da preferencia, nos termos do artº 82 do decreto-lei nº 893, devendo o processo ser remetido ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 1º de Outubro de 1945

---

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TIT LOS DE TERRAS

4878

9.X.45

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT 4 460, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terreno situado em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado OTAVIO JOSÉ DANTAS.

Atenciosas saudações

A Comissão,